



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no mural PmCB
Em 28/02/2020
Matricula do Servidor: 10503
Assinatura

DECRETO N.º 5.239, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

**ALTERA DATA DE VENCIMENTO IPTU, FOROS E TAXAS
INCIDENTE DO CADASTRO IMOBILIÁRIO, EXERCÍCIO 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que houve atraso na confecção dos carnês de IPTU/2020;

Considerando a necessidade de prorrogação data de vencimento das parcelas por mais 60 (sessenta) dias, conforme solicitação constante no processo administrativo n.º 10.849/2019.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica **ALTERADA** as datas de vencimento do IPTU, FOROS E TAXAS incidente do cadastro imobiliário, **por mais 60 (sessenta) dias** passando a ter os seguintes vencimentos:

Parcela única com desconto de 10% (dez por cento) vencimento em 15/07/2020;

1ª - Parcela com data de vencimento em 15/07/2020;

2ª - Parcela com data de vencimento em 15/08/2020;

3ª - Parcela com data de vencimento em 15/09/2020;

4ª - Parcela com data de vencimento em 15/10/2020;

5ª - Parcela com data de vencimento em 15/11/2020;

6ª - Parcela com data de vencimento em 15/12/2020.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, em parte o Decreto n.º 5.217/2020.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

Francisco Bernhard Vervloet
Prefeito

Luzia Maria Faria Daher
Gestora de Governo
Portaria n.º 230/2019